



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

<b>PROTOCOLO</b>		
Recebido em <b>29/11/2022</b>	<b>Indicação</b>	<b><u>43/2022</u></b> NÚMERO
Registrado sob o nº <b>c59a79f9</b>		
Sessão de <b>01/11/2022</b>		
Funcionário.....		
<b>AUTORIA: Ver<sup>a</sup>. Jakeline Domingues Ayala</b>		

INDICAMOS a Prefeita Municipal Dra. Clediane Areco Matzenbacher, ouvido o Plenário na forma regimental, que determine ao setor competente da municipalidade, seja garantida aos alunos da rede municipal e estadual de ensino a presença de um monitor no transporte escolar para garantia do direito do aluno, em especial, aqueles da área rural. O ônibus começa a transportar as crianças no período ainda de madrugada, a partir das 05:00 horas, tendo em vista que a faixa etária dos passageiros é variada, portanto existem conflitos e discussões no decorrer do percurso, sendo assim necessária a presença do monitor, de acordo com a Lei 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, que torna obrigatória a presença do monitor e a Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar. Estamos reiterando proposição de nossa autoria do dia 30 de Agosto de 2022, ressaltando que não recebemos nenhuma resposta.

Contamos com o atendimento de nossa proposição e a aprovação dos Nobres Pares.

**Sala das Sessões, 01 de Novembro de 2022**

**Ver<sup>a</sup>. Jakeline Domingues Ayala**  
**Vereadora(a) - PT**

